



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 580/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 924/2016/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a); **CONSIDERANDO** que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria; **CONSIDERANDO** que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Cristiane Aparecida Prado da Silva**, portador (a) do CPF nº 828.634.741-20, Matr. 22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Classe B, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 18/04/2014 a 17/04/2015.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência maio/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 162, DE 10 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a designação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Ueder Pereira de Paula**, portador do CPF nº **006.232.501-95**, matrícula 548, como Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções de origem, tendo em vista a Licença Maternidade da Secretária titular, a partir do dia 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES

DECRETO Nº 230, DE 02 DE MAIO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei

Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 009, de 15 de janeiro de 2013, e as alterações da Lei Municipal nº 037, de 18 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas tem a seguinte composição:

I - representantes do Governo Municipal:

Titular: Mario Vaz da Silva

Suplente: Lucileila da Silva Borges

Titular: Ueder Pereira de Paula

Suplente: Crechilla Rodrigues da Silva Fonseca

II - representante dos trabalhadores do SUS

Ana Paula Azevedo de Lima - Titular

Patrícia Alves Luis - Suplente

Leticia Helena Foletto Grégio - Titular

Deyse Siena –Suplente

III - representantes dos usuários

Titular: Leonice Gomes de Rezende (Representante da Pastoral da Criança)

Suplente: Fátima Maria Queiroz Dutra (Representante da Pastoral da Criança)

Titular: Esmeralda Justina da Silva (Representante da Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas de Paraíso das Águas - ASSIAPPA).

Suplente: Valdemar Oliveira de Souza (Representante da Associação dos Idosos, Aposentados e Pensionistas de Paraíso das Águas - ASSIAPPA).

Titular: Jolison Lino da Cunha (Representante da Associação dos Feirantes de Paraíso das Águas - AFEPAR).

Suplente: Adriane Vieira da Silva (Representante da Associação dos Feirantes de Paraíso das Águas - AFEPAR)

Titular: Marcos Bernegóssi (Cooperativa dos Produtores Agropecuarista de Paraíso e Região do Distrito de Bela Alvorada)

Suplente: Rogério dos Santos Regis (Cooperativa dos Produtores Agropecuarista de Paraíso e Região do Distrito de Bela Alvorada)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016 revogados o Decreto nº 038, de 15 de julho de 2013 e as demais disposições em contrário.

Paraiso das Águas, 02 de Maio de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraiso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial 054/2016****Processo 837/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraiso das Águas/N.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 23 de maio de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraiso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência. Paraiso das Águas – MS, 09 de maio de 2016.

Danner Siena
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial 055/2016****Processo 859/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraiso das Águas/N.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 23 de maio de 2016, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraiso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência. Paraiso das Águas – MS, 09 de maio de 2016.

Danner Siena
 Pregoeiro

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraiso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraiso das Águas e autorizo a **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS E IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com a empresa GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 14.393.106/0001-07, com o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao Processo 027/2016, Dispensa de Licitação 021/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Paraiso das Águas – MS, 09 de maio de 2016.
 Nayara Spindola Francisco
 Diretora Geral - SAAE

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraiso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com um valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em favor da empresa AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37, referente ao Processo 029/2016, Dispensa de Licitação 023/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Paraiso das Águas – MS, 09 de maio de 2016.
 Nayara Spindola Francisco
 Diretora Gerall - SAAE

LEI Nº 207, DE 10 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Município de Paraiso das Águas, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Paraiso e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraiso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paraiso das Águas, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Paraiso**, CNPJ nº 15.409.048/0001-25, objetivando auxiliar a entidade nas despesas de alimentação e

aquisição de material de consumo durante a realização do Congresso de Idosas no período de 14 e 15 de maio de 2016, na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Rua Sidnei Alves Siqueira nº 565, em Paraiso das Águas.

Art. 2º O valor total do convênio importa em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser repassado em uma única parcela.

Art. 3º A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraiso das Águas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Paraiso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso das Águas, 10 de Maio de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraiso das Águas

LEI Nº 208, DE 10 DE MAIO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Feirantes de Paraiso das Águas (AFEPAR)”, e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraiso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada, **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE PARAÍSO DAS ÁGUAS (AFEPAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.937.933/0001-05, com sede na Rua Marai Luiza de Rezende, 458, neste município de Paraiso das Águas/MS.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraiso das Águas, 10 de Maio de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraiso das Águas

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera a redação do artigo 38 da Lei Complementar nº 016, de 30 de Outubro de 2014 do Município Paraiso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraiso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 38 da Lei Complementar nº 016, de 30 de Outubro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 Os vencimentos e salários previstos nesta Lei serão revistos, com vista a correção salarial, sempre no 1º dia do mês de Maio de cada ano, assegurado todos os direitos adquiridos, com base no índice inflacionário a ser calculado entre o período de 01 de Abril a 31 de Março de cada ano.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso V do artigo 30 da mesma Lei citada no art. Acima que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – *estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso das Águas, 10 de Maio de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraiso das Águas